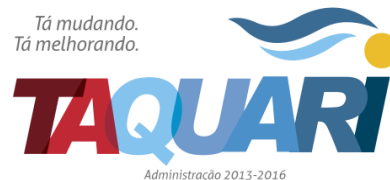




Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.718, de 20 de maio de 2014.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 267.398,52 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais, cinquenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 Sec.Mun. Habitação E Assist.Social

Unidade: 02 Fundo Mun. De Assist.Social-Vinculados

08.244.0029.1084 Índice Gestão Desc.Bolsa Família - IGBDF

3.4.4.9.0.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 48.520,14

Órgão: 09 Sec.Mun. Habitação E Assist.Social

Unidade: 02 Fundo Mun. De Assist.Social-Vinculados

08.244.0029.2114 Programa IGD SUAS

3.4.4.9.0.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 9.651,47

Órgão: 09 Sec.Mun. Habitação E Assist.Social

Unidade: 02 Fundo Mun. De Assist.Social-Vinculados

08.244.0029.1896 Piso Básico Variável II

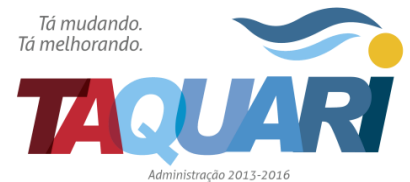
3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 10.000,0

3.3.3.9.0.3600000000 Outros Serviços De Terceiros – PF.....R\$ 6.673,54



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Órgão: 09 Sec.Mun. Habitação E Assist.Social

Unidade: 02 Fundo Mun. De Assist.Social-Vinculados

08.244.0029.1068 PBF-Piso Básico Fixo

3.3.1.9.0.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 89.268,00

3.3.1.9.0.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 22.932,00

3.3.3.9.0.1400000000 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.3600000000 Outros Serviços De Terceiros – PF.....R\$ 27.353,37

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício de 2013 dos recursos 1100 – Bolsa Família, 1087 – IGD Bolsa Família, 1130 – IGD SUAS, 1131 – PBV II E 1113 – PBF PAIF no valor de R\$ 267.398,52.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de maio de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

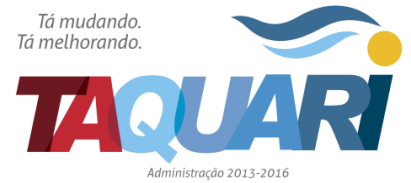
Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração



e Recursos Humanos

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 043/2014

Taquari, 05 de maio de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 267.398,52 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais, cinquenta e dois centavos).

O referido credito objetiva adequar o orçamento com a tendência de excesso de arrecadação que servirá para manutenção dos programas desenvolvidos pela secretaria de assistência social.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul

